



Poder Legislativo

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Jander Rocha

PROJETO DE LEI Nº **7.464**, DE 14 DE MAIO DE 2026

Denomina Vereador Nego Moraes Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do Município de Vilhena.

Art. 1º Fica denominado Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Vereador Nego Moraes o equipamento público, localizado no Lote 01, Quadra 98, Setor 06, no Município de Vilhena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 14 de maio de 2026.

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
Jander Rocha

 14/05/2026 12:46:31

JANDER ROCHA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: **14/05/2026**

Hora: **12h17**

Daniella Belli

Daniella Belli
Matricula nº 400005



JUSTIFICATIVA



Roberto Moraes de Souza exerceu mandato de Vereador no Município de Vilhena/RO na 11ª Legislatura (2025–2028), no exercício das funções legislativa, fiscalizatória e de representação da população, conforme atribuições previstas na legislação municipal.

No desempenho de suas atividades parlamentares, atuou no encaminhamento de demandas de interesse coletivo e no acompanhamento de políticas públicas municipais, especialmente relacionadas aos serviços públicos essenciais.


O Vereador faleceu em 21 de março de 2026, no exercício do mandato parlamentar. A Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h constitui equipamento público essencial da rede municipal de saúde, destinado ao atendimento de urgência e emergência, com relevante impacto na prestação de serviços à população.

A presente proposição observa os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.474/2008, que regulamenta a denominação de bens públicos no Município de Vilhena/RO, bem como os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, a presente proposição visa prestar justa homenagem póstuma ao Vereador Nego Moraes (Roberto Moraes de Souza), em reconhecimento aos serviços prestados ao Município de Vilhena/RO.

Vilhena, 14 de maio de 2026.

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
Jander Rocha



14/05/2026 12:48:14

JANDER ROCHA
Vereador





Power Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização

GBAAD19111-CE3E7 Isento

Confira a validade em

<https://siga.jus.br/registroexterno/consultafoto.jsf>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
Nome
ROBERTO MORAES DE SOUZA

Número do CPF

Matrícula

Data do falecimento: **Vinte e um de março de dois mil e vinte e seis****
Dia: 21, Mês: 03, Ano: 2026, Horário do falecimento: 18h 47min

Local de falecimento: **Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira**** Município de falecimento: **Vilhena**** UF: **RO**

Sexo: **Masculino**** Estado civil: **Casado**** Nome do último cônjuge ou convivente: **Lenita Rodrigues Cuban de Souza****

Idade: **49 anos**** Dia: 09, Mês: 09, Ano: 1976 Município da naturalidade: **Umuarama**** UF: **PR**

Nome do(a) Genitor(es): **GENESIO ALVES DE SOUZA; TEREZINHA MORAES DE SOUZA****

Causa da morte: [Redacted]

Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas: **Dr. ALEXANDRE VALDIR DE QUEIROZ GOMES**** Número do documento: **CRM nº 5149/RO****

Local de sepultamento/cremção: **Cemitério Cristo Rei de Vilhena/RO**** Município: **Vilhena**** UF: **RO**

Data de registro: **Vinte e sete de março de dois mil e vinte e seis****
Dia: 27, Mês: 03, Ano: 2026

Nome do declarante: **ELIENAI SCHREINER**** Existência de bens: **Sim** Existência de filhos: **Bruna Rodrigues de Souza Schreiner [Redacted]; Paulo Roberto de Souza [Redacted]**

Anotações/Averbações: **Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou [Redacted] e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Emolumentos: Isento de Emolumentos, Custas e Selo (Face a Lei Federal nº 9.534/97). ****

Anotações voluntárias de cadastro: [Table with columns: Tipo documento, Número, Data expedição, Órgão expedidor, Data de validade]

CNS nº 096503
Nome do Ofício: **1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas**
Oficial Registrador: **Jefferson Ounibes Flores - Oficial Registrador**
Município e Comarca / UF: **Vilhena - Estado de Rondônia**
Endereço: **Av. Barão do Rio Branco, 3208 - Centro
CEP: 76.980-142 - Fone: (69)3322-3654 - Fax: (69)3322-1488 -
E-mail: notascivilvilhena@hotmail.com**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Vilhena-RO/27 de março de 2026.

Sabrina Marques Camargo Correa
Sabrina Marques Camargo Correa
Escrivente autorizada



HA 003209844



PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



Ofício n.º 1867/2026/SEMED

Vilhena, 11 de maio de 2026.

Ao Senhor vereador:
Jander Rocha

Objeto: Resposta ao Ofício nº 133/2026/GABJRO

Ao tempo de cumprimentá-lo, informamos que, referente à solicitação sobre certidão de **nada consta** em nome de **Roberto Moraes de Souza** não há “ESCOLAS”, com tal nome ou assemelhado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente


Alessandra Guimarães P. Oliveira
Inspeção Escolar
Portaria nº 16/2022
SEMED



Secretaria Municipal
de Saúde



OFÍCIO N.º 1015/2026/GAB/SEMUS

Vilhena/RO, 13 de maio de 2026.

Ilmo. Senhor

JANDER ROCHA

Vereador

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Assunto: Ofício n.º 132/2026/GABJRO

Senhor Vereador,

Apaz-nos cumprimentá-lo, em resposta ao Ofício n.º 132/2026/GABJRO, no qual Vossa Senhoria solicita a emissão de certidão que declare se consta ou não o nome de **Vereador Nego Moares (ROBERTO MORAES DE SOUZA)**, em estabelecimentos de saúde no Município de Vilhena.

Pelo presente, Informamos que não consta em nosso sistema local do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, nenhum estabelecimento de saúde com o nome **Vereador Nego Moares (ROBERTO MORAES DE SOUZA)**.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
WAGNER WASCZUK BORGES



13/05/2026 13:28:06

<https://vilhena.oxynet.com.br/protocolo/consultas/autenticidade> - Identificador: a901702b-0e0c-4dc0-a613-ef09c2345b0 - Página 1/1

ASSINATURA ELETRÔNICA)
WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023



Elaborado por:
16413-Juliana.



**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
TERRAS



Ofício nº 133/2026/SEMTER

Vilhena/RO, 14 de Maio de 2026.

Ao Senhor
JANDER ROCHA
Vereador
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena/RO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 134/2026/GABJRO — Informações cadastrais e delimitação de área da UPA 24h.

Senhor Vereador,

Em atenção ao **Ofício nº 134/2026/GABJRO**, que solicita informações cadastrais e fundiárias, bem como croqui de delimitação da área onde se encontra implantada a **Unidade de Pronto Atendimento — UPA 24h**, visando subsidiar Projeto de Lei de denominação do referido equipamento público como **“UPA 24h Vereador Nego Moraes — Roberto Moraes de Souza”**, esta Secretaria Municipal de Terras — SEMTER informa o que segue.

Conforme levantamento técnico realizado, a **Unidade de Pronto Atendimento — UPA 24h** está localizada no **Lote 01 — Equipamento Público, da Quadra 98, do Setor 06**, no Município de Vilhena/RO.

Encaminha-se, em anexo, o respectivo **croqui de localização**, com a indicação da área correspondente ao **Lote 01 da Quadra 98 do Setor 06**, onde está implantada a UPA 24h.

Quanto à existência de outro equipamento público na mesma área ou em área contígua, informa-se que o **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU** encontra-se situado em lote vizinho, identificado como **Lote 02 — Equipamento Público, da Quadra 98, do Setor 06**, não se confundindo cadastralmente com o lote da UPA 24h.

Informa-se, ainda, que **nada consta nesta Secretaria quanto à existência de denominação atribuída ao Lote 01 — Equipamento Público, da Quadra 98, do Setor 06**, onde está implantada a UPA 24h. Também nada consta, no âmbito da





**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
TERRAS



SEMPER, quanto à existência de logradouro denominado “**Roberto Moraes de Souza**” ou indicação anterior de nomenclatura/homenagem para a **Unidade de Pronto Atendimento — UPA 24h**.

Ressalta-se que, em caso de prosseguimento da proposta legislativa, recomenda-se a observância da **Lei Municipal nº 2.474/2008**, que dispõe sobre a denominação dos logradouros, bairros e bens públicos, bem como a consulta às demais Secretarias e órgãos eventualmente envolvidos, especialmente a SEMUSA, considerando a natureza do equipamento público de saúde.

Sendo o que havia para informar, encaminhamos o **Relatório Técnico** e o **Croqui de Localização** anexos para subsidiar a instrução do procedimento legislativo.

Atenciosamente,



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
KAIO CESAR PEREIRA MULLER

14/05/2026 09:51:28

https://vilhena.ox.y.eiorech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 07d7d8e4-5e4a-4fd1-8768-7f84aec65d5e - Página 2/2
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

KAIO CESAR PEREIRA MULLER
Secretário Adjunto de Terras
Decreto nº 66.041/2025



**RELATÓRIO TÉCNICO
NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS**

INTERESSADO	VEREADOR JANDER ROCHA
ASSUNTO	Ofício nº 134/2026/GABJRO

DATA: 13/05/2026

No ofício é solicitado o croqui do logradouro urbano:

- **Lote denominado 01 (EQUIPAMENTO PÚBLICO) DA QUADRA 98 DO SETOR 06 onde está situado a UPA 24Hs.**

É solicitado:

1. Identificação oficial do lote e da quadra onde está situada a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h);
2. Encaminhamento de croqui ou planta atualizada da área, com indicação precisa dos limites do imóvel público;
3. Esclarecimento quanto à existência de outros equipamentos públicos na mesma área ou em área contígua, especialmente o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), informando se há compartilhamento de estrutura, sobreposição de áreas ou delimitação independente entre os espaços.

É solicitado também o **nada consta** de nomenclatura de logradouro urbano em nome de:

- **“ROBERTO MORAES DE SOUZA” E “UPA 24hs VEREADOR NEGO MORAES”;**

Tem como intuito, a denominação do logradouro urbano como:

- **Homenagear personalidade local VEREADOR NEGO MORAES no EQUIPAMENTO PÚBLICO DENOMINADO LOTE 01 (EQUIPAMENTO PÚBLICO) DA QUADRA 98 DO SETOR 06, onde está implantada a UPA – 24 HORAS;**

Temos a relatar que:

1. Identificação oficial do lote e da quadra onde está situada a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h):

Resposta: A **Unidade de Pronto Atendimento - 24 horas – UPA 24 Hs está localizada no LOTE 01 (EQP. PÚBLICO) DA QUADRA 98 DO SETOR 06;**



2. Encaminhamento de croqui ou planta atualizada da área, com indicação precisa dos limites do imóvel público:

Resposta: Segue o croqui em anexo;

3. Esclarecimento quanto à existência de outros equipamentos públicos na mesma área ou em área contígua, especialmente o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), informando se há compartilhamento de estrutura, sobreposição de áreas ou delimitação independente entre os espaços:

Resposta: o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) está situado no lote vizinho denominado LOTE 02 (EQUIPAMENTO PÚBLICO) DA QUADRA 98 DO SETOR 06.

- **Sendo assim podemos informar que NADA CONSTA** nesta secretaria (SEMTER) denominação para o logradouro **LOTE 01 (EQUIPAMENTO PÚBLICO) DA QUADRA 98 DO SETOR 06** onde está implantado a **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24 Hs;**
- **Nada consta** nesta secretaria (SEMTER), nenhum logradouro denominado **“ROBERTO MORAES DE SOUZA”;**
- **Nada consta** nesta secretaria (SEMTER), nenhuma indicação de nomenclatura ou homenagem para a **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24 Hs;**
- O logradouro em questão está inserido na **QUADRA 98 DO SETOR 06;**
- É necessário a consulta as demais secretarias também responsáveis por logradouros públicos, como a SEMUSA, SEMED e demais órgãos públicos que sejam necessários;
- Observar se está sendo cumprida a **Lei nº 2.474/2008 que dispõe sobre a denominação dos logradouros, bairros e bens públicos e dá outras providências**, atentar-se ao Art. 5º;
- A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.

É o que tinha a relatar.



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA

 13/05/2026 14:48:51

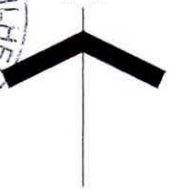
<https://vilhena.oxxy.eleitech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxxy.eleitech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: da3e736d-008b-4bde-b1ec-51986c4dc0f - Página 2/2

Lucas Santos Veronese Varanda
Arquiteto e Urbanista
CAU A166849-8





N



LEGENDA:



LOTE 01 (EQUIPAMENTO PÚBLICO) DA QUADRA 98 DO SETOR 06 onde está implantado Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA 24 Hs



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxxy.eiotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 38a9238e57-4d4dc8f20f - Página 1/1



REFERENTE:	LT 01 QD 98		
LOCALIZAÇÃO:	Setor 06		
ESCALA:	SEM ESCALA	DESENHO	LUCAS
		DATA:	13/05/2026

Visto / resp. técnico



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA

13/05/2026 14:48:33

VOCÊ SABE QUEM É NEGO MORAES ?

APAIXONADO
PELA **FAMÍLIA.**

FILHO, MARIDO E
PAI **DEDICADO.**

CRISTÃO.

AMA SUA CIDADE
- **VILHENA**

HOMEM DE
PALAVRA.

**Seguirei firme
nos valores
que acredito.**

TRABALHADOR.



@NEGOMORAES_

**NEGO
MORAES** 

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
ILHÉUS
Proc nº 141/20
Folhas 13
D



CÂMARA MUNICIPAL DE
Proc n° 141/26
Folhas 14
b



NEGO MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DE
SILHEMÁ
Proc nº 1241/26
Folhas 15
B



de Rondonia

EXTRADERONIA

TV EX

Gen. FERNANDES DE BRITZA
Associação dos Agricultores e Pecuários

MUNICÍPIO MORGAN DE BRITZA

CÂMARA MUNICIPAL DE SILHENA
Proc. n° 241/20
Folhas 16
B



CÂMARA MUNICIPAL
Proc nº 141/20
Folhas 17
b



CAMARA MUNICIPAL DE
SILVANA
Proc nº 141/20
Folhas 18
B

